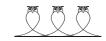


## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 3/8/2018, DODF nº 151, de 9/8/2018, p. 25.

PARECER Nº 112/2018-CEDF

Processo nº 00080-00111987/2018-36

Interessado: Sandro Morette Rodrigues Barroso

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Sandro Morette Rodrigues Barroso, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatouse que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República da Colômbia e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Sandro Morette Rodrigues Barroso, concluídos em 2017, conforme documento expedido pelo(a) Centro de Educación Laboral, em Bogotá, República da Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de julho de 2018.

CARLOS DE SOUSA FRANÇA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 31/7/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal